



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.086, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

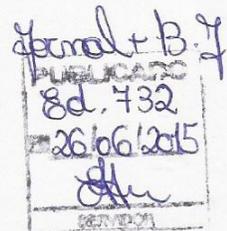
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



LIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM

ANEXO

Decreto Número: 3.086, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200102.026	055	3390.39.00	04		20.000,00	
0400.0412200102.027	067	3390.39.00	09		600,00	
0600.1545200332.047	144	3390.30.00	00		100.000,00	
0600.1545200342.048	158	3390.39.00	32		45.000,00	
0700.1236100542.157	353	3390.39.00	00		12.000,00	
0100.0412200032.012	013	3390.39.00	00	5.000,00		
0200.0412200072.018	031	3390.39.00	00	10.000,00		
0300.0206100091.007	039	4490.52.00	04	4.900,00		
0300.0206100112.025	051	3390.91.00	00	5.000,00		
0400.0412200101.008	053	4490.52.00	04	4.100,00		
0400.0412200102.029	077	3390.30.00	04	11.000,00		
0500.0412300191.051	108	4490.52.00	00	10.000,00		
0601.0412201001.012	185	4490.61.00	13	45.000,0		
0603.1545100391.068	270	4490.51.00	09	600,00		
0604.2678200492.054	288	3390.30.00	00	20.000,00		
0604.2678200492.054	295	3390.39.00	00	62.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				177.600,00	177.600,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO